

# **BENS CULTURAIS EM PROCESSO**

**REFLEXÕES SOBRE POLÍTICAS MUNICIPAIS  
DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**ALINE AMARAL DI SALVO**

**ORIENTAÇÃO: RAQUEL MIRANDA BARBOSA**



**Mestrado Profissional  
em Estudos Culturais,  
Memória e Patrimônio**

**BENS CULTURAIS EM PROCESSO:  
Reflexões sobre Políticas  
Municipais de Proteção do  
Patrimônio Cultural**

**Produto do Mestrado Profissional em  
Estudos Culturais Memória e Patrimônio  
Universidade Estadual de Goiás  
Campus Cora Coralina.**

**Pesquisa e produção: Aline Amaral Di Salvo  
Orientação: Profa. Dra. Raquel Miranda  
Barbosa**

**Julho de 2022**

## **FICHA TÉCNICA:**

### **Elaboração, Redação e Diagramação:**

Aline Amaral Di Salvo

Orientação: Profa. Dra. Raquel Miranda Barbosa

### **Imagens:**

Aline Amaral Di Salvo

### **Revisão de Texto:**

Marília Correa Leite

### **Ferramenta Online Gratuita:**

Book Creator

### **Apoio Institucional:**

Mestrado Profissional em Estudos Culturais,

Memória e Patrimônio

Universidade Estadual de Goiás

Campus Cora Coralina

Goiás, Julho de 2022





**RUA BARTOLOMEU BUENO / CAMBAÚBA**  
Goiás / GO. Fevereiro de 2015

## Sumário

Introdução .....	09
A pesquisa e seus resultados.....	10
O Patrimônio Cultural.....	12
Indissociabilidade do Patrimônio e Natureza dos Bens .....	14
Muito além de atos normativos .....	16
Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural .....	28
Sugestões .....	22
Para saber mais .....	29

# Introdução

**O Mestrado Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio da Universidade Estadual de Goiás possui como objetivo qualificar alunos e profissionais que venham a atuar nos mais diversos setores relacionados à cultura, educação, lazer, turismo, preservação e pesquisa. Em instituições públicas ou privadas.**

Trata-se de um Programa de Pós-Graduação, ofertado pelo Campus Cora Coralina, localizado na cidade de Goiás/GO.

## **Um terreno fértil para pesquisas**

Goiás/GO, antiga capital do Estado de Goiás, é rica em bens culturais. Devido às sucessivas proteções de seu patrimônio cultural, em 2001 a UNESCO a reconheceu enquanto Patrimônio Mundial Cultural.



# A pesquisa e seus resultados

**O Relatório Técnico que motivou a elaboração deste produto é intitulado *O processo dos bens culturais - os bens culturais em processo: Um estudo sobre a preservação do Patrimônio Cultural da cidade de Goiás (1933- futuro)*.**

Seus principais objetivos foram propiciar reflexões acerca da preservação do Patrimônio Cultural da cidade de Goiás, verificar as diferenças entre os olhares institucionais e os olhares acadêmicos, refletir sobre formas de engajamento comunitário e ofertar um produto que poderá viabilizar a democratização das práticas preservacionistas, através da seleção e proteção de seus bens culturais, em nível municipal.

A pesquisa, desenvolvida por uma gestora do patrimônio cultural, foi motivada por uma série de relatos de insatisfação da comunidade sobre a ausência de práticas democráticas de seleção e gestão do Patrimônio Cultural.

O Relatório Técnico buscou respostas nos processos de patrimonialização das três instâncias governamentais, nas políticas públicas desenvolvidas, nas pesquisas acadêmicas, nas redes sociais e nas reflexões de Pierre Bourdieu sobre o Poder Simbólico. Em todos os estudos se verificou a necessidade de uma constante atualização das práticas institucionais.

**Desta forma, entende-se que os bens culturais se encontram em processo. Em processo de construção, de ressignificação, de reconhecimento, de apropriação e de problematização.** A proteção do patrimônio cultural é uma ação que não pode parar no tempo e a comunidade é apta a provocar e participar ativamente destas atualizações.

**Este e-book possui como principal objetivo o empoderamento da comunidade, através de ações que visam colocá-la enquanto protagonista das futuras ações a serem empreendidas.**

Ele poderá ser aplicado em Goiás/GO ou em qualquer outro município que deseje atuar na preservação de seu Patrimônio Cultural.



# O Patrimônio Cultural

O Patrimônio Cultural é um direito previsto pela Constituição Federal de 1988. Como se refere aos diversos grupos formadores de nossa sociedade, ele necessita ser amplo e diverso.

Por esta razão, ele é constituído pelas manifestações artístico-culturais, formas de expressão, obras de arte, documentos, edificações, conjuntos urbanos, sítios arqueológicos e tantos outros bens de natureza material e imaterial.

A Constituição de 1988 também definiu que o Poder Público, **com a colaboração da comunidade**, são responsáveis pela proteção do Patrimônio Cultural. Para tal, podem-se aplicar diferentes formas de acautelamento e proteção, como inventários, tombamentos, desapropriação, dentre outros.

## Você sabia?

*Que a Constituição de 1934 já previa a proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro? Na época a competência era exclusiva da União e dos Estados.*

(Artigo 10º, inciso III e Artigo 148)



**BANDA DA POLÍCIA MILITAR E MERCADO MUNICIPAL DE GOIÁS**  
Goiás / GO. Dezembro de 2018

Atualmente, o artigo 215 da Constituição trata sobre os direitos culturais, acesso, valorização e difusão das manifestações culturais. Já o artigo 216 contempla a definição de Patrimônio Cultural Brasileiro, competências, formas de acautelamento, incentivo, danos e punições, dentre outros temas relevantes.

**Para saber mais:**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

## Indissociabilidade do Patrimônio e Natureza dos Bens Culturais

Indissociabilidade é uma reflexão atual realizada por diversos especialistas da área. Ela é um dos dezoito princípios presentes na Política do Patrimônio Cultural Material, lançada pelo IPHAN em 2018.

É caracterizada por duas dimensões: Na primeira, entende-se que é impossível separar uma comunidade do local onde ocorrem suas práticas culturais. A segunda reflexão é sobre a impossibilidade de separação dos bens de natureza material daqueles de natureza imaterial.

### ■ Bens de Natureza Material

Também identificados como bens tangíveis. Podem ser subdivididos em bens móveis (como acervos museológicos, coleções de arte, esculturas); imóveis (como sítios arqueológicos, jardins históricos, edificações) ou integrados (como pinturas murais e azulejos de Igrejas).

### ■ Bens de Natureza Imaterial

Também conhecidos como bens intangíveis. Englobam as práticas tradicionais, manifestações, celebrações, formas de expressão, saberes, ofícios e lugares (que abrigam práticas culturais coletivas) que foram incorporadas na Constituição Federal de 1988.

## Principais Instrumentos de Proteção

O Tombamento de bens de natureza material e o Registro de bens de natureza imaterial são os instrumentos mais utilizados na proteção de bens culturais no Brasil.

Seguindo as premissas da Constituição, a maioria dos Estados brasileiros e muitos municípios já possuem atos normativos semelhantes que os permitem atuar em colaboração com o Governo Federal, colocando, em prática, o princípio da responsabilidade compartilhada.

### ■ Tombamento de bens de natureza material

Instituído, em nível federal, pelo Decreto-Lei nº 25/1937.

### ■ Registro de bens de natureza imaterial

Instituído, em nível federal, pelo Decreto nº 3551/2000.

### ■ Listagem do Patrimônio Ferroviário

Instituído em 2007 em razão da extinção da antiga RFFSA. Possui procedimentos e critérios definidos pela Portaria Iphan nº 17/2022.

Conheça outros instrumentos visitando a página do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em:  
<http://portal.iphan.gov.br/>

## Muito além de atos normativos...

Embora os instrumentos apresentados sejam fundamentais para a proteção de bens culturais, é importante registrar que a **preservação desses bens é uma missão que deve ser implementada de forma contínua, não podendo se limitar a atos normativos.**

Além de um ato normativo são necessárias etapas e ações complementares referentes às pesquisas, monitoramentos, planos, dentre outras ações.

Cabe aos gestores do patrimônio cultural **com a colaboração com a comunidade** esta missão, que é apenas uma "engrenagem" de um longo processo.



## Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural

A principal vantagem do estabelecimento de uma política local de proteção do patrimônio cultural é a possibilidade da **atuação de forma continuada** na preservação dos bens selecionados.

**A comunidade deve estar presente em todas as etapas do processo**, em especial nas primeiras, relacionadas à identificação dos bens que desejam elevar à condição de patrimônio cultural. Quanto maior o número de pessoas envolvidas nos processos, melhores serão os resultados.

Cumprir acrescentar que as etapas apresentadas a seguir podem ser implementadas por todos, independente da efetiva proteção dos bens culturais.

**A preservação se trata de um processo, realizado por diversas etapas e diversas mãos. Para seu sucesso precisamos que nenhuma "engrenagem" pare ou diminua seu ritmo.**





A implementação de uma política local também poderá incorporar os seguintes princípios, integrantes da Política do Patrimônio Cultural Material:

**1 Humanização:**  
implementação de ações que visam a prática da cidadania.

**2 Responsabilidade Compartilhada:** atuar de forma conjunta com o Governo do Estado, União e comunidade.

**3 Participação Ativa:** assegurar à sociedade a sua participação nos diferentes processos de preservação do Patrimônio Cultural.

**4 Atuação em rede:** garantia de ações que visem a atuação conjunta das instituições públicas, privadas e da

sociedade organizada.

**5 Respeito às diversidades locais:** a execução de uma política mais próxima à comunidade poderá contribuir para diversificação das ações de seleção e proteção dos bens

**6 Transversalidade:** realização de atividades com demais secretarias municipais

**7 Controle Social:** monitoramento constante das práticas executadas pelas instituições de proteção.

1. **FORRO POLICROMADO - IG. D'ABADIA.** Fevereiro de 2022
  2. **ARQUITETURA COLONIAL.** Fevereiro de 2020
  3. **TÉCNICA CONSTRUTIVA TRADICIONAL.** Fevereiro de 2021
  4. **FESTA DE SÃO JOÃO - PRAÇA DO CAPIM.** Junho de 2015
- FOTOS: Aline Di Salvo. Goiás/GO

## Sugestões...

Várias localidades do Brasil já preservam o seu Patrimônio Cultural, independente da existência de leis. Mas, caso seja um gestor público e deseje implementar uma política local, verifique algumas etapas que serão importantes:

■ **Organize, junto ao legislativo, a publicação de um ato normativo que estabeleça a proteção de seu Patrimônio Cultural, em nível local.**

O ideal é que exista a previsão em lei de um setor específico de patrimônio, dos instrumentos que serão utilizados para a proteção, que defina os critérios de valoração (podendo ser similares aos livros de tombo e registro), as etapas processuais e verse sobre direitos e deveres dos proprietários ou detentores.

■ **Organize um Conselho Municipal de Patrimônio Cultural ou revise a competência de conselhos já estabelecidos (como cultura ou turismo).**

Caberá a este Conselho, geralmente de caráter consultivo, a avaliação dos pedidos de proteção. Devem ser formados por membros da sociedade civil que detenham conhecimento da temática.

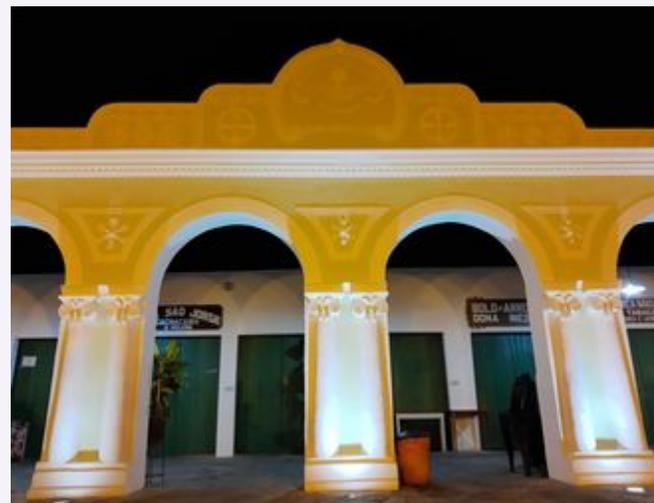
■ **Destaque alguns servidores de sua equipe para compor uma equipe mínima de gestores a serem responsáveis pela pasta:**

O ideal é buscar por uma equipe multidisciplinar e possibilitar cursos de capacitações e atualizações do conhecimento.



## Caso seja um cidadão e deseja contribuir no processo de proteção de bens culturais:

- Participe ativamente das etapas de processo.
- Procure os órgãos de proteção para esclarecimentos de dúvidas ou apresentação de suas avaliações sobre alguma ação/projeto.
- Auxilie os gestores locais na busca de soluções pra os problemas detectados. Todas as propostas merecem ser refletidas em conjunto.
- Se possível, faça parte do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (ou conselhos similares). Caso não seja possível, compartilhe com seus representantes as suas considerações e propostas para determinado tema.
- Se organize em associações (de bairros, comerciantes, artesãos) e reivindique direitos de participação igualitária nos conselhos, nas audiências e demais mecanismos de consulta pública.
- Caso possua ou conheça alguma pesquisa acadêmica de um bem cultural, apresenta-a aos gestores locais.
- Quando algo lhe incomodar, busque canais oficiais de comunicação para sanar suas dúvidas e externar sua opinião.



**MERCADO MUNICIPAL DE GOIÁS**  
Goiás / GO. Outubro de 2020

## Você sabia?

*Que a obra de Restauração do Mercado Municipal, realizada entre 2014 e 2018, teve seu projeto e planejamento modificado em razão de uma demanda levantada pelos permissionários?*

*Após reunião com os comerciantes, os gestores atenderam a solicitação de não utilização de containers temporários e manutenção dos mesmos no local durante todo o período da obra. Foi necessária uma adaptação do cronograma e de suas etapas de execução.*

*A participação ativa da comunidade no processo possibilitou a sua permanência durante a obra e consequentemente a continuidade da sua renda.*

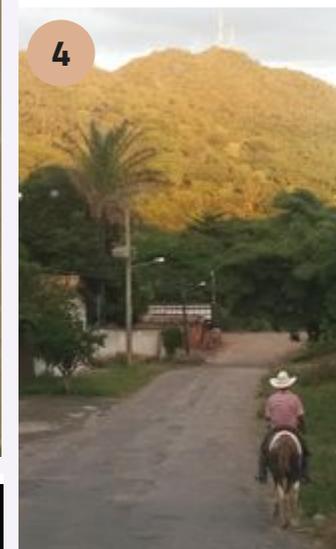
## Toda cidade é rica em bens culturais

Gostaria de implementar um trabalho similar?

- 1 **Exemplos:** Muitos sites de instituições de patrimônio compartilham seus modelos de lei. Você, com o apoio de um setor jurídico poderão verificar os melhores instrumentos, modelos e adaptações a sua realidade local.
- 2 **Busque parcerias:** As instituições de patrimônio já estabelecidas poderão lhe auxiliar nas orientações iniciais.
- 3 **Busque as Universidades:** Certamente já existem estudos acadêmicos desenvolvidos sobre o patrimônio de sua localidade. Busque seus autores, realize rodas de conversa com a comunidade para debater sobre a seleção de alguns bens.
- 4 **Editais:** Existem muitos editais de fomento à cultura que possibilitam a inscrição de ações voltadas ao Patrimônio Cultural. Verifique com sua comunidade alguma ação prioritária e inscreva-se!
- 5 **Acredite e Inicie:** Você só poderá avaliar um projeto se ele for implementado. Conte com a participação da comunidade para melhorias ao longo do caminho percorrido.

1. **ARQUIVO HISTÓRICO MUSEU DAS BANDEIRAS.** Dezembro de 2015
2. **CARNAVAL.** Março de 2018
3. **PRAÇA DO CORETO.** Setembro de 2019
4. **RUA BARREIRA DO NORTE.** Abril de 2016
5. **QUINTAL.** Outubro de 2019  
Goiás/GO

26



27

## Para saber mais:

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2006.

BRASIL. [Constituição (1934)]. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao34.htm). Acesso em: 05 set. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 05 set. 2021.

BRASIL. [Decreto 3551 (2000)]. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm). Acesso em: 05 set. 2021.

BRASIL. [Decreto-Lei 25 (1937)]. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Brasília: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3551.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm). Acesso em: 05 set. 2021.

FONSECA, M. C. L. **O Patrimônio em Processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ: IPHAN, 1997.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). **Política do Patrimônio Cultural Material**. Brasília: IPHAN, 2018.

RABELLO, S. **O Estado na preservação dos bens culturais**: o tombamento. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009.

SANT'ANNA, M. A. Cidade-patrimônio no Brasil: lições do passado e desafios contemporâneos. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**: Iphan 1937 - 2017, Brasília, n. 35, p. 139-155, 2017

